

DECRETO Nº 20.835, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.878.879,62 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso IV do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 6.878.879,62 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Crédito: 1301-04.0131.178.2873-PUBLICIDADE

Órgão executor: SMF/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.878.879,62

Recurso: Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

7701-15.0131.178.2873 - PUBLICIDADE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 874.471,88

Recurso: Órgão executor: SMPG/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7801-04.0131.178.2873 - PUBLICIDADE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.753.085,00

Recurso: Órgão executor: SMPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

7901-04.0131.178.2873 - PUBLICIDADE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 703.969,74

Recurso: Órgão executor: SMRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS

8001-14.0131.178.2873 - PUBLICIDADE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

2.547.353,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.